

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS  
FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU

**EDITAL PROPESQ/PPG/POS nº 05/2016**

**Processo de Seleção de Candidatos para Cursos do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu***

O Centro Universitário UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESQ em Gurupi/TO, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições entre os dias **30 de maio a 17 de julho de 2016**, para seleção de candidatos para ingresso nos cursos Especialização nesta Instituição nos termos da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, a qual estabelece normas para o funcionamento de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de especialização com fundamento no Parecer CNE/CES nº 263/2006 e em conformidade com o Regulamento da Pós-Graduação aprovado no Conselho Acadêmico Superior pela Resolução CONSUP nº 009, de 20 de agosto de 2013, destinado a portadores de diploma de graduação em cursos superiores reconhecidos pelo MEC e acadêmicos regularmente matriculados no último ano da graduação na modalidade “pré-matriculado” conforme RESOLUÇÃO nº 011 de 28/04/2016 da Câmara de Ética e Disciplina – CONSUP, (item 5.5 desse edital) e de acordo com as condições que seguem:

**1. DA OFERTA DE CURSOS**

**1.1 ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

**1.1.1 NEGÓCIOS**

- a) Controladoria e Finanças.

**1.2 ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE**

- a) Urgência, Emergência e Socorrista;  
b) Farmácia Hospitalar: Enfoque em Farmácia Clínica.

**1.3 ÁREA: CIÊNCIAS HUMANAS**

**1.3.1 INTERDISCIPLINAR**

- a) Metodologias Ativas para o Ensino Superior.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Será oferecido o máximo de 50 (cinquenta) vagas por curso e, o mínimo, segundo planilha de viabilidade econômica de cada curso (**Anexo I**).

2.2 Caso determinado curso não alcance o mínimo de inscritos conforme planilha de viabilidade econômica, o (a) inscrito (a) poderá optar pela migração para outro curso que haja a disponibilidade de vaga.

**3. DO OBJETIVO**

3.1 Selecionar candidatos para Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nos projetos das áreas citadas no item 1 (um) deste Edital, turma 2016/1.

**4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

4.1 Entre os dias **30 de maio a 17 de julho de 2016** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas para o ano letivo de 2016/2.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio de formulário específico, publicado na internet, no seguinte endereço virtual: [www.propesq.unirg.edu.br](http://www.propesq.unirg.edu.br).

4.3 A seleção e classificação dos candidatos seguirão a ordem de inscrição até o preenchimento das vagas ofertadas.

4.4 A relação dos inscritos será publicada na página [www.propesq.unirg.edu.br](http://www.propesq.unirg.edu.br) a partir do dia **18 de julho de 2016**. Caberá ao candidato à responsabilidade de verificar o resultado divulgado para, a seguir, providenciar a documentação necessária para efetivação da matrícula no prazo determinado por este Edital.

**OBS.:** Caso haja desistência, as vagas remanescentes serão preenchidas priorizando a ordem de inscrição.

**5. DA MATRÍCULA**

5.1 Para efetuar a matrícula serão observados os seguintes requisitos:

- I) Ter **concluído** o curso de ensino superior regularmente aprovado pelo Ministério da Educação;  
II) Apresentar documentação necessária para a confirmação da Matrícula, qual seja:  
a) *Curriculum Vitae* (I- Identificação pessoal, II- Formação Acadêmica e III- Principais experiências profissionais);  
b) Cópia autenticada do Diploma de graduação, devidamente registrado;  
c) Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação em IES reconhecida pelo MEC;  
d) Cópia autenticada da Cédula de identidade;

- e) Cópia autenticada do CPF;
- f) Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento (em caso de alteração de sobrenome);
- i) Documento de quitação com o Serviço Militar (homens);
- j) Cópia do Comprovante de endereço;
- k) 01 Foto 3x4.

5.2 Os documentos serão entregues na Secretaria Geral da Pós-Graduação (Av. Guanabara nº 1500, quadra 326, lote 11 - Gurupi - TO – CAMPUS II).

5.3 As matrículas serão realizadas entre os dias **18 de julho a 15 de Agosto de 2016**.

5.4 A matrícula somente será validada e efetivada após sua confirmação no site da Propesq.

5.5 Será admitido o ingresso na modalidade “pré-matriculado” aos acadêmicos regularmente matriculados no último ano da graduação, observadas as diretrizes desta IES e demais normas que forem pertinentes.

5.6 As informações prestadas no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato, aquele que não preencher o formulário de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

5.7 As informações prestadas pelos acadêmicos concluintes no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade do mesmo, no momento de efetivação da matrícula o mesmo tem que apresentar o diploma/certificado de conclusão.

5.8 A matrícula será efetuada conforme ordem de inscrição atendendo ao item 2.1 deste Edital.

5.9 A homologação das matrículas será publicada no endereço eletrônico da UnirG – [www.propesq.unirg.edu.br](http://www.propesq.unirg.edu.br), conforme o cronograma estipulado neste Edital.

5.10 O curso será ministrado preferencialmente às sextas-feiras (período noturno), aos sábados (período integral - manhã e à tarde), e no domingo (período matutino). Os horários poderão ser alterados, excepcionalmente, a critério plausível do coordenador de Curso. Tal fato será justificado e comunicado com a antecedência mínima de 15 dias corridos, por parte da Assistência de Logística do curso.

5.11 O Conteúdo Programático de cada curso segue no Anexo II deste Edital.

5.12 A documentação dos candidatos não matriculados será mantida sob a guarda do Centro Universitário UnirG pelo período de 04 (quatro) meses, a partir da data de publicação do resultado final e poderá ser recolhida pelo candidato interessado.

5.13 Transcorrido 04 (quatro) meses da publicação do resultado final, toda documentação restante será incinerada.

5.14 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DIA E MÊS	DESCRIÇÃO
25 de maio de 2016	Publicação do Edital
30 de maio a 17 de julho de 2016	Inscrições
18 de julho de 2016	Divulgação dos Resultados
19 de julho a 15 de agosto de 2016	Matrículas e pagamento do boleto de matrícula
16 de agosto de 2016	Último dia para pagamento de boleto de matrícula
26 de agosto de 2016	Início dos cursos*

\* As datas poderão ser alterados, excepcionalmente, a critério do Centro Universitário UnirG.

## 6. DO INVESTIMENTO

6.1 O valor de cada curso consta estipulado no Anexo I deste Edital.

6.2 O valor mensal deverá ser quitado até o dia 20 de cada mês por meio de boleto bancário.

6.3 Ocorrendo atraso nos pagamentos das parcelas de mensalidades, incidirão sobre as mesmas, as seguintes penalidades:

- a) Multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela vencida;
- b) Juros de mora, a razão de 1% (um por cento) ao mês;
- c) Atualização monetária com base na variação do I-GPM, ou outro índice oficial que vier em sua substituição, desde o dia do vencimento até a data do seu efetivo pagamento;
- d) Após 10 (dez) dias do vencimento de cada parcela será iniciado procedimento administrativo e/ou judicial de cobrança, sendo todos os custos e despesas com honorários advocatícios, protestos de títulos, taxas e emolumentos incidentes, por conta exclusiva do contratante. A Fundação UNIRG poderá ainda, negativar o nome do devedor em cadastro ou serviços legalmente constituídos e destinados à proteção de crédito, independente do procedimento administrativo/judicial cabível.
- e) O aluno que desistir do curso **08 (oito)** dias antes do início das aulas tem direito à restituição do valor pago no ato da matrícula.

- f) Caso determinado curso não alcance o mínimo de inscritos conforme planilha de viabilidade econômica, o valor pago no ato da matrícula será devolvido ao aluno, mediante solicitação de reembolso.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação das respectivas disciplinas será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

- a) Será atribuída uma nota, expressa em grau numérico de **0 (zero) a 10 (dez), graduada em décimos, sem arredondamento;**
- b) Apuração da média final das disciplinas, mediante provas, exames e/ou trabalhos, conceito e participação na disciplina, segundo critério do docente responsável;
- c) Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme critério estipulado no Projeto Pedagógico de cada curso oferecido.
- d) Apuração da frequência às aulas e atividades previstas à distância;

7.2 A média de aprovação em cada disciplina é **7,0 (sete inteiros);**

7.3 Independentemente dos demais resultados obtidos, será considerado reprovado na disciplina o acadêmico que não obtiver frequência mínima, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e média aritmética abaixo de 7,0 (sete inteiros).

## 8. DA EMISSÃO DE CERTIFICADO

8.1 O pós-graduando terá direito ao certificado se, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter entregue todos os documentos exigidos para a matrícula;
- b) Ter concluído e sido aprovado em todos os módulos/disciplinas/estágios estipulados no Projeto Pedagógico do curso;
- c) Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) **em cada módulo/disciplina/estágio** do curso.
- d) Ter alcançado a média final de 7,0 (sete inteiros) em cada módulo/disciplina/estágio do curso;
- e) Ter cumprido e obtido aprovação no Trabalho de Conclusão de seu respectivo Curso.
- f) Estar quite com todos os órgãos da IES.

## 9. ESTRUTURA CURRICULAR E CORPO DOCENTE

9.1 A Estrutura Curricular e relação do Corpo Docente dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, estão disponíveis para consulta na Secretaria Geral da Pós-Graduação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Centro Universitário UnirG se reserva o direito de não colocar em funcionamento, curso que não contar com o mínimo de alunos matriculados segundo o Plano de Viabilidade Econômica de cada curso, até a 1º (primeira) semana antes do início das aulas.

10.2 O Centro Universitário UnirG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de aula, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

10.3 O Centro Universitário UnirG foi credenciado pelo Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008, prorrogado pelo Decreto Governamental 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012, em substituição à Lei Municipal nº 1.566 de 18/12/2004 que criou a Faculdade UNIRG e alterou a denominação de Fundação Educacional de Gurupi para Fundação UNIRG que, por sua vez, substituiu a Lei nº 611, de fevereiro de 1985.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário UnirG, Gurupi-TO.

## 11. CONTATOS

11.1 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ): Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432 – Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi – TO, CEP: 77423-250.e -mail da PROPESQ: [propesq@unirg.edu.br](mailto:propesq@unirg.edu.br).

11.2 Fone:(63) 3612-7602.

11.3 Portal PROPESQ: [www.propesq.unirg.edu.br](http://www.propesq.unirg.edu.br).

11.4 Secretaria Geral da Pós-Graduação: Av. Guanabara nº 1500, quadra 326, lote 11 - Gurupi – TO, CEP: 77403-080. Fone: (63) 3612-7594.

Gurupi-TO, 25 de maio de 2016.

**Márillos Peres de Melo**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria 037/2016

**ANEXO I**

**PÓS-GRADUAÇÃO 2016**

CURSOS	OBJETIVO	A QUEM SE DESTINA:	C.H	VALOR MENSALIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA DE ALUNOS	MESES DE PAGAMENTO	COORDENADOR	
<b>ÁREA: NEGÓCIOS</b>								
01	Controladoria e Finanças	Proporcionar aos participantes os conhecimentos necessários para avaliar o desempenho empresarial e dar suporte à tomada de decisão que gere valor para a organização, aliando conhecimentos teóricos e práticos.	Profissionais Graduados nas áreas de contabilidade, administração e afins.	360 h	295,00	30	12	Ms. Victor de Oliveira
<b>ÁREA: SAÚDE</b>								
02	Urgência Emergência e Socorrista	Qualificar os profissionais Médicos, enfermeiros e Fisioterapeutas para reconhecer os aspectos técnico-científicos em relação aos principais temas de Medicina de Urgência e Emergência com aplicação de raciocínio crítico no diagnóstico e no tratamento, privilegiando o enfoque teórico-prático de qualificação.	Fisioterapeutas, Enfermeiros, e Médicos com diploma de graduação reconhecido pelo MEC que desejam atuar em Unidades de Urgência e emergência.	360 h	339,00	20	14	Ms. João Carlos Gondim
03	Farmácia Hospitalar: Enfoque em Farmácia Clínica	Capacitar os profissionais da área de saúde para a prática Hospitalar e Farmácia clínica, promovendo aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos básicos e específicos na área, bem como desenvolvimento de características para a pesquisa, ensino, assistência e terapêutica hospitalar, destacando uma abordagem focada na promoção à saúde do paciente.	Portadores de diploma de Graduação reconhecidos pelo MEC, na área da saúde.	390 h	295,00	20	13	Ms. Jaqueline Cibene Moreira Borges
<b>ÁREA: INTERDISCIPLINAR</b>								
04	Metodologias Ativas Para o Ensino Superior	Estudar diversas técnicas e estratégias de aprendizagem ativa que orientam a atuação de professores de todos os cursos de graduação. Contribuir para a formação dos professores da UnirG, desenvolvendo um perfil de profissionais críticos, reflexivos, capazes de trabalhar em equipe e de aprender juntos	Professores das diversas áreas de conhecimento que atuam no Centro Universitário UnirG.	360 h	259,00	30	12	Dra. Marcilene de Assis Alves Araújo

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS**

<b>AREA: NEGÓCIOS</b>		
<b>01.</b>	<b>CURSO: Controladoria e Finanças (360h)</b>	
	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA-HORÁRIA</b>
1.1	Introdução a Controladoria e Finanças	30h
1.2	Métodos Quantitativos	30h
1.3	Economia Política	30h
1.4	Análise de Custos	30h
1.5	Planejamento Estratégico	30h
1.6	Governança Corporativa	30h
1.7	Análise das Demonstrações Financeiras	30h
1.8	Controladoria	30h
1.9	Finanças Corporativas	30h
1.10	Orçamento Empresarial	30h
1.11	Metodologia e Técnica de Pesquisa Científica	30h
1.12	Planejamento Tributário	30h
1.13	Artigo Científico	-

<b>AREA: SAÚDE</b>		
<b>02.</b>	<b>CURSO: Urgência, Emergência e Socorrista (390h)</b>	
	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA-HORÁRIA</b>
02.1	Anatomo-fisiologia Cardiovascular e respiratória	30h
02.2	RCP	30h
02.3	Metodologia da Pesquisa Científica Bioestatística	30h
02.4	Reconhecimento, monitorização e avaliação do paciente crítico.	30h
02.5	Ventilação Mecânica e Oxigenoterapia I	30h
02.6	Ventilação Mecânica e Oxigenoterapia	30h
02.7	Primeiro atendimento ao trauma	30h
02.8	O ambiente da urgência e emergência	30h
02.9	Atendimento Pré e Intra-Hospitalar nas Urgências	30h
02.10	Urgências e Emergências Geriátricas	30h
02.11	Urgências e emergências em Obstetrícia	30h
02.12	Urgências e Emergências Neurológicas e Psiquiátricas	30h
02.13	Tópicos selecionados e Situações Especiais em Atendimento de Emergência	30h
02.14	TCC	-

<b>03.</b>	<b>CURSO: Farmácia Hospitalar: Enfoque em Farmácia Clínica (390h)</b>	
	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA-HORÁRIA</b>
03.1	Metodologia da Pesquisa Científica	30h
03.2	Bioestatística	30h
03.3	Políticas Públicas de Saúde e Legislação aplicada a Farmácia Hospitalar	30h
03.4	Assistência Farmacêutica Hospitalar	30h
03.5	Ciclo Logístico em Farmácia Hospitalar	30h
03.6	Padronização de Medicamentos, Sistemas de Dispensação e Comissões Hospitalares.	30h
03.7	Farmacoterapia nos Distúrbios Gastrointestinais, Psiquiátricos, Analgesia e Antibioticoterapia.	30h
03.8	Farmacoterapia nos Distúrbios Renais, Cardiovasculares, Endócrinos e Respiratórios.	30h
03.9	Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Teoria e Prática	30h
03.10	Farmacoeconomia, Farmacovigilância e Farmacoeconomia.	30h
03.11	Farmacotécnica Hospitalar: manipulação e fracionamento de medicamentos, nutrição parenteral e outras misturas intravenosas.	30h
03.12	Farmácia Oncológica	30h
03.13	Controle de Infecção Hospitalar. Interpretação de Dados Laboratoriais	30h
03.14	TCC	-

<b>AREA: INTERDISCIPLINAR</b>		
<b>04.</b>	<b>CURSO: Metodologias Ativas para Ensino Superior (360h)</b>	
	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CARGA-HORÁRIA</b>
12.1	Metodologias ativas I	30h
12.2	Metodologias ativas II	30h
12.3	Metodologias ativas III	30h
12.4	Metodologias ativas IV	30h
12.5	Planejamento de ensino	30h
12.6	Educação Humanista Inovadora: Ensino na Era Digital	30h
12.7	Instrumentalização para o Ensino a Distância	30h
12.8	Práticas interdisciplinares e metodologia de projetos	30h
12.9	Educação Inclusiva e Diversidade	30h
12.10	Seminário de prática de ensino I	30h
12.11	Seminário de prática de ensino II	30h
12.12	Produções Acadêmico-Científicas	30h